

## **ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 027/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2014, CELEBRADO EM 17/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A SOCIEDADE DE AMIGOS E BENEMERITOS DE ITABIRITO.

Objeto: liberação de recursos financeiros por parte do Município para a realização do projeto “**ARTE E MEMÓRIA**”, através do FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, nos termos da lei municipal nº 1688/91 e posteriores alterações.

**O MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Ubiraney de Figueiredo Silva, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **SOCIEDADE DE AMIGOS E BENEMERITOS DE ITABIRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.500.986/0001-57, situado na Rua Henrique Michel, nº 30, Bairro Centro, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sra. Maria da Graça Bastos dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-578.610, e CPF nº 913.661.606-06, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do convênio até 31 de dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, uma vez que a autorização solicitada ao IPHAN foi definida em um prazo maior que o previsto atrasando sobremaneira o trabalho da entidade que também teve grande dificuldade para encontrar empresa na área de fundição

especializada em obras de arte, visando a composição dos monumentos que fazem parte do projeto .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 11 de novembro de 2016.

**Maria da Graça Bastos dos Santos**

Sociedade dos Amigos e Beneméritos de Itabirito - SABI

**Ubiraney de Figueiredo Silva**

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo